



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/05/2007

proposição
Medida Provisória nº 372/07

autor
Deputado Onyx Lorenzoni

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 3 Artigo 7º Parágrafo Único Inciso Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 3º do art 1º da MP 372/2007 passará a contar com a seguinte redação:

§ 3º Os encargos financeiros das operações a serem pagos pelos devedores serão compostos pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de dois por cento ao ano.

JUSTIFICATIVA

Nas safras 2004/2005 e 2005/2006, os produtores agrícolas, especialmente de milho, soja e algodão, tiveram uma redução de sua renda devido a problemas climáticos, de doenças nas lavouras e de preços, além daqueles decorrentes de câmbio.

Cobrar uma taxa 5% (cinco por cento) acima da TJLP não condiz com uma política de auxílio ao produtor rural. Tal taxa não se justifica, tendo-se em vista que os próprios tomadores de recursos e os fornecedores credores criarão um fundo para reduzir riscos de inadimplência. Desta forma, acreditando no potencial do agronegócio para a geração de empregos e de um superávit comercial importante para o Brasil, acreditamos que a presente emenda vem corrigir esta defecção na MP ora apresentada. Acreditamos firmemente que a redução proposta de 5 para 2% se coaduna perfeitamente com a necessidade reconhecida pelo Poder Executivo de aprimorar a política agrícola nacional.

PARLAMENTAR

[Assinatura manuscrita]

